

ANEXO I

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES: Atuar em atividades, programas e projetos educacionais cooperando com o corpo docente, técnico e administrativo em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem, objetivando aprimorar a qualidade do ensino e colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 e 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 16 anos

b) Instrução: graduação em nível superior em andamento nas áreas de pedagogia ou outras licenciaturas; ou estar cursando ensino médio; ou estar cursando ensino médio, técnico, básico, etc.

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES: Participar do processo de planejamento da escola, auxiliar na orientação e a aprendizagem dos alunos e atividades de higienização e alimentação das crianças. Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, desenvolver atividades de auxílio ao professor de educação infantil, nas atividades que lhe são peculiares, tais como orientação e aprendizagem do aluno, auxílio operacional e pedagógico; participação no processo de planejamento da escola, no processo de ensino aprendizagem, organização de registros de observação de alunos, e executar atividades de apoio como asseio, alimentação, cuidados com higiene das crianças, e demais tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 20 e 30 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 16 anos

b) Instrução: graduação em nível superior em andamento nas áreas de pedagogia ou outras licenciaturas; ou estar cursando ensino médio; ou estar cursando ensino médio, técnico, básico, etc.